

LEI Nº 4.025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Autoria: Fabrício M. Quaresma e Edson T. Sakaue

“ Dá denominação à Rua H, localizada no Loteamento Tóquio I, que passará a denominar-se Rua GILBERTO CALIXTO”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - A Rua H, localizada no Loteamento Tóquio I, passará a denominar-se **Rua GILBERTO CALIXTO**.

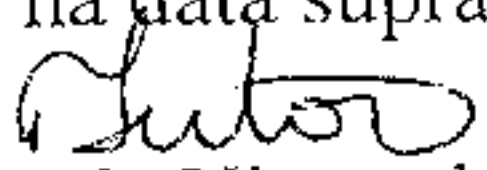
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 02 de setembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

